



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, autarquia intermunicipal, pessoa Jurídica do direito público interno, localizada na Praça João José da Trindade, nº 69 – Bairro Industrial – Boquim – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 15.530.168/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO do Edital, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, na forma que se segue:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL”, gerados e coletados pelos municípios consorciados ao CONSCENSUL que aderir ao contrato, por um período de 12 (doze) meses, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DETALHADAS E CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

ONDE SE LÊ:

8.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA para o Aterro Sanitário (destino Final dos Resíduos Sólidos). Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

8.7.1.1. A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

8.7.2. Licença de Operação (L.O) vigente, junto aos órgãos competentes, do Aterro Sanitário Em nome da empresa licitante onde se dará o tratamento e a destinação final do lixo.

8.7.3. Prova de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da proponente, referente à pessoa jurídica, bem como, apresentar documentação de seus responsáveis técnicos, que também deverão estar



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

devidamente com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO PARÁGRAFO

PRIMEIRO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços dos serviços contratados não serão reajustados.

PASSA-SE A LÊ:

8.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA, e **acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, para o Aterro Sanitário (destino Final dos Resíduos Sólidos). Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

8.7.1.1. A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

8.7.2. Licença de Operação (L.O) vigente, junto aos órgãos competentes, do Aterro Sanitário Em nome da empresa licitante onde se dará o tratamento e a destinação final do lixo.

8.7.3. Prova de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da proponente, referente à pessoa jurídica, bem como, apresentar documentação de seus responsáveis técnicos, que também deverão estar devidamente com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO PARÁGRAFO

PRIMEIRO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços dos serviços contratados não serão reajustados, EXCETO, após o prazo constante na cláusula terceira (do contrato), mediante acordo formal entre as partes, tendo como base o IPC-A do período.



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Por tais considerações, ficam mantidas inalteradas das datas e horários para o recebimento dos envelopes de habilitações e propostas comerciais, na forma do delineada no Ato Convocatório, levando em consideração que as retificações não alteram e nem afetam a formulação das propostas.

Boquim – SE, 27 de dezembro de 2023.

Adriane Rodrigues Lins
Pregoeira Oficial

